



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista  
Recife/PE – CEP 50.050-450  
Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

### PARECER Nº \_\_\_\_ /2021

DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 160/2019, que assegura, nos locais que especifica, o direito ao uso de indumentária, objetos e pinturas corporais e ao modo de se portar típicos e tradicionais de um povo ou comunidade.

### RELATÓRIO

A **Comissão de Direitos Humanos e Cidadania** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 160/2019**, de autoria do Vereador Ivan Moraes, nos termos do Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designada como relatora a Vereadora Michele Collins.

O projeto em tela assegura, no município do Recife, o direito ao uso de indumentária, objetos e pinturas corporais e ao modo de se portar típicos e tradicionais de um povo ou comunidade nos espaços públicos, locais de acesso ao público e veículos do serviço público de transporte.

### ANÁLISE

Trata-se de matéria que “visa ao estabelecimento de políticas públicas que reconheçam, estimulem e garantam a livre expressão, o respeito, a manutenção da identidade de povos oriundos de comunidades tradicionais e protejam o direito ao uso dos patrimônios materiais e imateriais dessas comunidades”.

De acordo com a justificativa, cabe ao Município “assegurar aos povos e comunidades tradicionais o direito à cultura, corolário do direito à dignidade, garantindo a essa parcela da população o direito de ir e vir, o direito ao trabalho, aos serviços





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista  
Recife/PE – CEP 50.050-450  
Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

públicos, ao consumo e a todas as facetas da vida cotidiana que fazem parte das prerrogativas de uma vida plena em um Estado Democrático de Direito ...”.

Portanto, vê-se que o projeto de lei ora em análise se encontra em consonância com os direitos humanos e a cidadania, foco desta comissão legislativa.

### **DO VOTO**

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 160/2019, de autoria do Vereador Ivan Moraes.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 26 de abril de 2021.

### **RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Do exposto, opina a **Comissão de Direitos Humanos e Cidadania** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 160/2019, de autoria do Vereador Ivan Moraes.

### **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**Miss. Michele Collins**

**Presidente**

**Ivan Vasconcellos de Moraes Filho**

**Vice-presidente**





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

**Joselito Ferreira**

**Membro Titular**

**Júnior Bocão**

**Membro Suplente**

**Júnior Tércio**

**Membro Suplente**

